

## SENADO FEDERAL

Ofício nº 582 (SF)

Brasília, em 21 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
 Deputado Luciano Bivar  
 Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 68, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada a A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2023, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Mecias de Jesus  
 no Exercício da Primeira-Secretaria

PRIMEIRA-SECRETARIA
---------------------

Em 21/06/2024.
----------------

De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
--

PL/Min 7887 Chefe de Secretaria
------------------------------------



\* C D 2 4 8 1 3 7 4 9 2 0 0 0 \*



SENADO FEDERAL  
SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 68 , DE 2024**

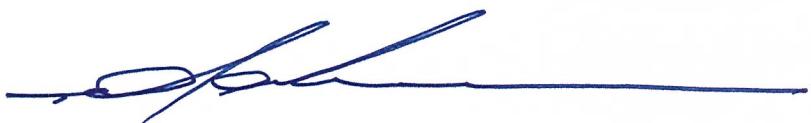
Aprova o ato que renova a permissão outorgada a A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.119, de 28 de fevereiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de dezembro de 2016, a permissão outorgada a A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* C D 2 4 8 1 3 7 4 9 2 0 0 0 \*